



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju - SE, Ano 33, Edição 1745  
19 a 25 de setembro de 2016

ANJ

www.cinform.com.br

CINFORM



WhatsApp: (79) 99634-5646

E-mail: ouvidoria@cinform.com.br

CADERNO 1 | 5

POLÍTICA

# MANOBRA CORPORATIVISTA

Alese utiliza emenda de forma equivocada para trazer de volta deputados investigados. Requerimento foi colocado pelos partidos PEN e PSD e aprovado por unanimidade, possibilitando a paralisação da investigação da Justiça e a volta de Augusto Bezerra e de Paulinho das Varzinhas

■ Na última quarta-feira, dia 14, os deputados estaduais foram na contramão de toda essa onda anticorrupção pela qual passa o Brasil e assinaram, com unanimidade, um requerimento que paralisa a investigação no caso dos desvios de verba das subvenções e pede o retorno de Paulinho das Varzinhas e de Augusto Bezerra aos seus mandatos, suspensos pela Justiça.

Ocorre que, em agosto, o Tribunal de Justiça de Sergipe - TJ/SE - acatou a denúncia na esfera criminal feita pelo Ministério Público contra os deputados. No entanto, utilizando-se de prerrogativa constitucional, os parlamentares vetaram essa investigação, que só poderá ser retomada ao fim do mandato dos investigados.

A Diretoria de Comunicação da Alese afirma que os deputados basearam-se no Art. 42 da Constituição do Estado, que assinala à Assembleia Legislativa o "prazo improrrogável de quarenta e cinco dias" para a apreciação do pedido de sustação do processo, a contar do seu recebimento pela Mesa Diretora, o que ocorreu no dia 17 de agosto, por ofício firmado pelo desembargador Roberto Porto, do Colendo Tribunal de Justiça de Sergipe.

## (IN) CONSTITUCIONAL

"Sustado o andamento do processo, os parlamentares processados terão preser-



Augusto Bezerra e Paulinho das Varzinhas tiveram apoio unânime de seus pares

vado seu mandato, à força da garantia do seu direito fundamental", diz em nota a Casa Legislativa. Mas não é tão simples.

O advogado Maurício Gentil Monteiro, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/SE e professor de Direito, explica que a prerrogativa, estabelecida pela Emenda número 35/2001, da qual a Alese se valeu, é constitucional e determina que quando o Judiciário recebe denúncia contra um parlamentar por crime após sua diplomação, deve dar ciência à Casa Legislativa.

"Que, por sua vez, pode requerer, por unanimidade, a suspensão da ação penal. Ou seja, a investigação só seria retomada após a conclusão do mandato", esclarece Maurício. Porém, segundo ele, a prerrogativa é clara ao afirmar que dela só podem se valer caso os crimes tenham sido cometidos depois da diplomação.



Alese aprovou requerimento, mas a Justiça deve recorrer

E não foi o que ocorreu no caso das subvenções. Todo o escândalo veio à tona em 2014, ano em que Augusto e Paulinho foram reeleitos - para o quinto e terceiro mandatos, respectivamente. Sendo reeleitos em 2014, os parlamentares, pelo curso normal dos ritos eleitorais, foram diplomados em dezembro daquele ano, tomando

posse em janeiro de 2015; portanto, o crime teria ocorrido antes da nova diplomação.

## CONDUTA REPROVÁVEL

"Se, de fato, os desvios ocorreram antes da diplomação, vejo essa decisão com muita preocupação, pois a Alese deixa transparecer à sociedade que se valeu da prerrogativa apenas com o intuito de para-

**Eles teriam desviado a finalidade da emenda - o que é preocupante, partindo de um Poder do Estado"**

**MAURÍCIO GENTIL,**  
advogado

lisar o andamento da investigação", opina Maurício Gentil.

Para ele, essa atuação da Alese, é, claro, reprovável. "Nesse caso, eles teriam desviado a finalidade da emenda - o que é preocupante, partindo de um Poder do Estado", ressalta. Segundo Maurício, além da aplicabilidade em casos de crimes ocorridos antes da diplomação, a Emenda também pode ser utilizada quando os parlamentares sentem-se perseguidos pelo Poder Judiciário.

"Não é este o caso, já que o Tribunal de Justiça está apenas exercendo seu papel de apurar a denúncia", destaca o advogado.

Segundo a Diretoria de Comunicação da Assembleia, este requerimento partiu dos partidos PEN, de Robson Viana, e PSD, de Luiz Mitidieri, e foi colocado em votação na última quarta.

## INVESTIGAÇÃO SUSPENSA

"A Mesa Diretora da Casa submeteu o requerimento

ao Plenário e ele foi aprovado por unanimidade", confirma a Diretoria. O presidente da Casa, deputado Garibaldi Mendonça, do PMDB, limita-se a dizer que apenas cumpriu seu papel. "A mim, compete colocar em apreciação todas as matérias que chegam. Foi o que eu fiz", diz Garibaldi.

"Para a Alese, quanto mais deputados, melhor, pois isso facilita nossas decisões. Sem falar que continuam recebendo seus salários e as verbas de custeio de seus gabinetes", justifica Ferreira Filho, da Comunicação da Casa. Ou seja, toda essa reviravolta pode ter sido pura e simplesmente uma manobra jurídica para trazer de volta os parlamentares afastados.

A equipe do Cinform entrou em contato com o Tribunal de Justiça do Estado, mas o diretor de Comunicação, Euler Ferreira, informou que o órgão não irá se manifestar ainda. A equipe também tentou falar com Aurélio Belém, advogado dos deputados, mas não obteve êxito.

No dia seguinte à votação do requerimento, a Assembleia encaminhou, por ofício, a comunicação da decisão favorável ocorrida pela unanimidade. Agora, é aguardar a reação tanto do Ministério Público quanto do Tribunal de Justiça e esperar que os políticos entendam que esse tipo de atitude não passará mais em branco. ■